**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 24 de FEVEREIRO DE 2021.**

Altera a Lei nº 1.133/2017-PPA 2018-2021; Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, Lei Municipal nº 1.279/2020; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº1.283/2020, para 2021, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 135.250,00( Cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

**EDILIO JOSE SPERONI**, Prefeito Municipal de São Valério do Sul em exercício , Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º**;Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.133/2017 que dispõe sobre o PPA 2018-2021, através da inclusão da seguinte Ação no Programa 0114-Atenção Integral à Saúde;
PROGRAMA; 0114-Atenção Integral à Saúde
**Ação; xxxx- Implementação da Segurança Alimentar**
Função; 10- Saúde
Sub-função;0306-Alimentação e Nutrição
Produto; R$ valor recebido
Valor para 2021; R$ 5.250,00

PROGRAMA; 0114-Atenção Integral à Saúde
**Ação; xxxx- Apoio à Manutenção das Unidades de Saúde**
Função; 10- Saúde
Sub-função;0301-Atenção Básica
Produto; R$ valor recebido
Valor para 2021; R$ 130.000,00

**Art.2º**;Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.279/2020 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, através da inclusão das seguintes Ações no Anexo de Metas;

**ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Unidade Orçamentária;0702-Fundo Municipal de Saúde- Recursos União**
FUNÇÃO;10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0306-Alimentação e Nutrição
PROGRAMA;0114-Atenção Integral à Saúde
**AÇÃO; Implementação da Segurança Alimentar**
**R$; 5.250,00**
**Objetivo;** Desenvolver ações de alimentação e nutrição e agravos relacionados à alimentação e nutrição de Municípes; sobrepeso, obesidade, desnutrição e anemia.

**ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Unidade Orçamentária;0702-Fundo Municipal de Saúde- Recursos União**
FUNÇÃO;10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0301-Atenção Básica
PROGRAMA;0114-Atenção Integral à Saúde
**AÇÃO; Apoio à Manutenção de Unidades da Saúde**
**R$; 130.000,00**
**Objetivo;** Visa o custeio das Unidades do Saúde do Município, com recursos provenientes do SUS-UNIÃO Fundo a Fundo-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

**Art. 3º**; Esta Lei altera a Lei nº 1.283/2020- LOA-2021, por abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 135.250,00 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), na seguinte classificação orçamentária;

**ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Unidade Orçamentária;0702-Fundo Municipal de Saúde- Recursos União**
FUNÇÃO;10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0306-Alimentação e Nutrição
PROGRAMA;0114-Atenção Integral à Saúde
**Projeto;1,104-Implementação da Segurança Alimentar**

| **Ascesso** | **Vínculo** | **Elemento de Despesa** | |
|---|---|---|---|
| (626) | 4504 | 3390 30 00 00 00- Material de Consumo | R$ 3.750,00 |
| (627) | 4504 | 3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ | 1.500,00 |

OBJETIVO; Visa a dotação para custear despesas com a implementação de ações de alimentação e nutrição e agravos relacionados à alimentação e nutrição de Munícipes; sobrepeso, obesidade, desnutrição e anemia.

SUBFUNÇÃO;0301-Atenção Básica
PROGRAMA;0114-Atenção Integral à Saúde
**Projeto;1,105-Apoio à Manutenção de Unidades da Saúde**

| **Ascesso** | **Vínculo** | **Elemento de Despesa** | |
|---|---|---|---|
| (628) | 4500 | 3390 30 00 00 00- Material de Consumo | R$ 100.000,00 |
| (629) | 4500 | 3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ | 30.000,00 |

OBJETIVO; Visa a dotação para custear despesas de custeio junto as Unidades Básicas de Saúde, com recursos proveniente de repasse do SUS-UNIÃO Fundo a Fundo-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

**Art.4º**;Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 3º** ,no valor de R$ 135.250,00 ( Cinco e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) o Superávit Financeiro do exercício anterior do recurso 4504- Gestão do SUS, no valor de R$ 5.250,00 ( Cinco mil , duzentos e cinquenta reais) e o Superávit Financeiro do recurso vinculado 4500-Custeio-Atenção Básica(Sub-vinculo 4500-02- Incentivo Temporário da Atenção Básica) no valor de R$ 130.000,00 ( Cento e trinta mil reais).

**Art. 5º-** Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,24 de Fevereiro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

*Idílio José Speroni*
Prefeito Municipal
Matr. 1605
Município São Valério do sul

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº 002/2021, que altera a Lei nº 1.133/2017-PPA 2018-2021 ; altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, Lei Municipal nº 1.279/2020; altera a Lei Orçamentária Anual nº 1.283/2020 para o exercício financeiro de 2021, através de abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no montante de R$ 135.250,00 ( Cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

O presente Projeto têm por objetivo incluir no Orçamento de 2021, dotação para custeio de despesas relacionadas com os recursos vinculados 4504-CUSTEIO-Gestão do SUS no valor de R$ 5.250,00 e despesas relacionadas com o recursos vinculado 4500-Atenção Básica, Sub-Vinculação; 4500-02-Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica, no valor de R$ 130.000,00., provenientes de repasses do SUS -UNIÃO Fundo a Fundo.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, estamos certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração , contando com a colaboração desta Colenda Câmara para que este projeto seja apreciado favoravelmente, assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 24 de Fevereiro de 2021..

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Idílio José Speroni
Prefeito Municipal
Matr. 1605
Município São Valério do sul